



Órgão Oficial Eletrônico - 3327
Campo Mourão - Terça-feira - 03/03/2026

LEI Nº 4992

De 03 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base no excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.217.653,29 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.217.653,29 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional 13.002.0018.0541.0039.1019	Programática: Projeto: Implantação de Parque Urbano - Jardim Ecoville	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01197 - BB 93243-4 - Convênio n. 207/2025 - IAT - Implantação de Parque Urbano - Recup. Ambiental	R\$ 2.217.653,29
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.217.653,29		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990139 - BB 93243-4 - Convênio n. 207/2025 - IAT - Implantação de Parque Urbano - Recup. Ambiental da fonte 1197 - BB 93243-4 - Convênio n. 207/2025 - IAT - Implantação de Parque Urbano - Recup. Ambiental nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, estão no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 03 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

Valor total suplementado: R\$ 2.217.653,29

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Excesso de Arrecadação – Fonte: 1197 – BB 93243-4 – Convênio n. 207/2025 – IAT – Implantação de Parque Urbano – Recup. Ambiental R\$ 2.217.653,29





Órgão Oficial Eletrônico - 3327
Campo Mourão - Terça-feira - 03/03/2026

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 13.002.0018.0541.0039.1019 – Implantação de Parque Urbano – Jardim Ecoville

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 2.217.653,29

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação – Fonte: 1197 – BB 93243-4 – Convênio n. 207/2025 – IAT – Implantação de Parque Urbano – Recup. Ambiental R\$ 2.217.653,29

Finalidade da suplementação: Atendimento ao Convênio 207/2025- IAT

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Solicitamos suplementação de Dotação Orçamentária exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 2.217.653,29 para execução de PARQUE URBANO, objeto do convênio firmado com o Instituto Água e Terra.

O convênio tem como Objetivo específico:

1.1.1 Ampliar a diversidade animal e vegetal e suas biocenoses, através da conexão entre áreas verdes isoladas, em conjunto com o desenvolvimento de uma rede interligada de áreas protegidas, a renaturalização de rios e córregos, a revegetação e o reflorestamento;

1.1.2 Salvar as paisagens, seus elementos e os espaços livres em áreas urbanas, em áreas protegidas do impacto visual, sonoro e da poluição, para fornecer a oportunidade de contato contemplativo e recreativo na natureza;

1.1.3 Melhorar a qualidade do solo, da água, do ar e do microclima local, através da regeneração dos recursos naturais e da transformação do uso do espaço atual;

1.1.4 Promover a conscientização ambiental e a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar da população que visita e/ou reside no entorno dos Parques Urbanos a serem criados;

1.1.5 Reduzir as consequências da ocorrência de inundações e alagamentos nos municípios da Região da Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí;

1.1.6 Suprimir focos de disposição inadequada de resíduos sólidos e lançamento de esgoto em cursos hídricos.

O Parque Urbano será executado na localidade do Jardim Ecoville, Parque denominado Lagoa Dourada.

DECRETO Nº 12554

De 03 de março de 2026

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Protocolo nº 10971/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar relacionados a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
22851/2025	ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS INDEPENDENTES	86.650,00
22775/2025	ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS INDEPENDENTES	34.550,00
20813/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	676,92
18789/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	4,89
14693/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	10,19
1825/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	63,68
11609/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	3.461,96
11608/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	1.000,00
11598/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	6.428,46
11594/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	1.000,00

